



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.201 DE 1º/03/94

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUMPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

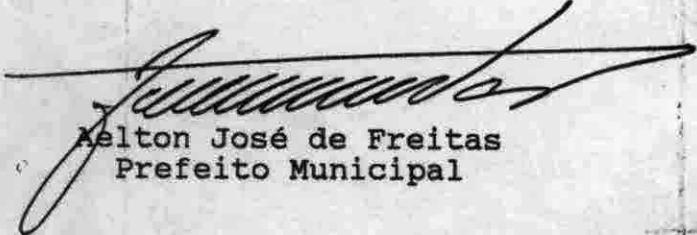
O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV o qual ficará vinculado ao Regime Municipal de Previdência.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Municipal será gerido pelas normas e disposições constantes da Lei nº 2.693, de 17-09-92.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 1º (primeiro) de março de 1994.


Helton José de Freitas
Prefeito Municipal

mat.